

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.015, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 170.840,00 (cento e setenta mil e oitocentos e quarenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.840,00 (cento e setenta mil e oitocentos e quarenta reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei Municipal n° 1.732/24, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.015. DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14,310.123610054.2.062000	1074	3390.36,00	150000	84,000,00	0,00
14.310.123610053.2.061000	1057	3390.30.00	150000	57.000,00	0,00
14.130.041220125.2.200000	1870	3390.08.56	150000	21.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1114	4490.51.00	157300	8.840,00	0,00
14.130.041220125.2.200000	1016	3390.39.00	150000	0,00	162.000,00
14.130.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	8.840,00
Totais em R\$				170.840,00	170.840,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

PUBLICADO 6d. 417 EM 15/08/25

mat: 12/6496